

EDITAL DE VAGAS N.º 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Juliana Celestina de Sá Lacerda, nos termos da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 2.447 de 11 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 2.487 de 07 de abril de 2021 e, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos cargos públicos e;

Considerando que o serviço público de educação tem natureza contínua e deve observar o princípio constitucional do padrão de qualidade do ensino, nos termos do art. 206, inciso VII da Constituição Federal;

Considerando que nos termos da BNCC – Base Nacional Comum Curricular e do Currículo Referência de Minas Gerais a disciplina específica de Geografia e de Língua Portuguesa integram a matriz curricular do ensino fundamental (anos finais);

Considerando o contexto fático devidamente justificado (Designação Pública vigente e sem classificados na respectiva lista para Professor de Educação Básica - PEB I (Ensino Fundamental - Anos Finais) – Geografia e Português, bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação de Auxiliar de Secretária Escolar para atendimento ao serviço de apoio administrativo das unidades escolares municipais, o que fundamenta a realização de procedimento mais célere de contratação de professores para o ano letivo que iniciará em regime presencial, observando-se, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos previstos no Decreto n.º 2.447 de 11 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 2.487 de 07 de abril de 2021;

TORNA PÚBLICO, através do presente **EDITAL DE VAGAS**, o Procedimento Seletivo Simplificado, **que será realizado presencialmente no dia 08 de fevereiro de 2022, sexta-feira, às 9 horas, (após às 9 horas não será aceito a entrada de candidatos no local), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, localizada na Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado**, sob a coordenação da Comissão Gestora de Processos de Designação, nomeada por meio da Portaria n.º 016 de 09 de fevereiro de 2021, conforme informado abaixo:

Item	Denominação	Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental - Anos Finais) - Geografia	01	R\$ 25,59 por hora aula	Licenciatura Plena Específica (admitida a Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Licenciatura Plena Específica a partir do 3º período, somente na hipótese de ausência de candidatos classificados com Licenciatura Plena Específica).
02	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental - Anos Finais) - Português	01	R\$ 25,59 por hora aula	Licenciatura Plena Específica (admitida a Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Licenciatura Plena

				Especifica a partir do 3º período, somente na hipótese de ausência de candidatos classificados com Licenciatura Plena Específica).
03	Auxiliar de Secretária Escolar	01	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo com noções básicas de Informática

O prazo de vigência dos contratos temporários referentes ao presente Edital de Vagas será da data de sua assinatura até, no máximo, o prazo previsto no art. 12 do Decreto n.º 2.447 de 11 de janeiro de 2021 ou, até a nomeação e posse de aprovados em concurso público, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no artigo 206, VII da CF/88, **podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, em razão das necessidades justificadas da rede municipal de ensino, e obedecerá aos seguintes critérios:**

Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

Professor de Educação Básica - PEB I (Ensino Fundamental - Anos Finais) – Geografia e Português	
a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos.
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	03 (três) pontos.
c) Curso em Nível de Especialização, compatível com as atribuições do cargo - Mínimo de 360 horas.	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.
d) Curso de Graduação na área de Educação compatível com as atribuições do cargo.	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.
e) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 40 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.

Auxiliar de Secretária Escolar	
a) Curso em Nível de Especialização na área educacional - Mínimo de 360 horas.	05 (cinco) pontos.
b) Curso de Graduação na área educacional.	04 (quatro) pontos.
c) Curso Técnico na área educacional ou afim às atribuições do cargo.	02 (dois) pontos por curso, limitado a seis pontos.
d) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 40 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.

Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados, devendo ser lavrada a respectiva ata do certame.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:


a) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser comprovado mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e, de cópia (a) do (s) contrato (s), para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

c) Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.


Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora de Processos de Designação.

Santa Cruz do Escalvado, 03 de fevereiro de 2022.


Juliana Celestina de Sá Lacerda
Secretária Municipal de Educação

Juliana Celestina de Sá Lacerda
Secretária Municipal de Educação
Decreto - 2427/2021
Autorizada - Sistema Municipal de Ensino
Lei Municipal nº 1.011/2018
Art.8º § 2º c/c Art. 11 IV da Lei Federal nº 9 394/96

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi
publicado em 03/02/2022
através de afixação no Quadro de
aviso, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.


Assinatura